



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
ESTADO DO TOCANTINS

Projeto de Lei nº 278/2005

12 de Setembro de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos aos servidores públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – To, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a Prefeitura e Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, a firmar convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos à Servidores Públicos Municipais.

§ 1º - A Administração Pública Municipal fica autorizada a celebrar descontos em folha de pagamento dos seus servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, ocupantes de cargos efetivos, agentes públicos, funcionários de Fundações, Autarquias e empresas de Economia Mista, desde que expressamente autorizados por eles, dos valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios referenciados neste artigo.

§ 2º - As autorizações dos servidores, para desconto em folha de pagamento, serão feitas em duas vias de igual teor ficando uma para o Departamento de Recursos Humanos da Administração, e outra para a instituição financeira.

§ 3º - O limite do desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do salário ou vencimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO – TO.,
12 de Setembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 15 / 09 / 05
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

JAIME CAFÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16 / 09 / 05
(8x0) 2ª VOTAÇÃO
Ass. Recepção